

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - Tubarão

BOLETIM INTERNO nº. 005/2012

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivado no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do 1º Sgt BM Mat 922074-7 Oscar Pedro Neves **Júnior** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 2º quinquênio do período aquisitivo de 26/07/1998 à 25/07/2003, a contar de 16/04/2012.

TRANSFERÊNCIA:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Do 2º Sgt BM Mat 923143-9 Jackson de **Oliveira** do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de atuar como monitor do CFSd. Concedo 2 (dois) dias de Trânsito, sendo a contar de 24 de Abril de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 26 de Abril de 2012, munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº. 767/012/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 23/04/2012).
Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

II – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do Sd BM Mat 922801-2 Antônio Carlos **Sabino** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 2º quinquênio do período aquisitivo de 27/05/99 à 26/05/04, a contar de 15/04/2012.

(Transcrito do BI 004/3ª/8º BBM de 30/04/2012 – Cap BM Cmt da 3ª/8º BBM – Braço do Norte).

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mat 920793-7 Manoel João **Marques** do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, obtendo o seguinte parecer: “Internando na Casa de Recuperação Nascer de Novo, em Laguna”, do dia 20/03/2012 a 21/04/2012, conforme parecer do Cap Médico PM Mat 919616-1 Fábio Firmino Lopes, CRM 4933 - Secretário da JMC/HPM.

Do Sd BM Mat 920793-7 Manoel João **Marques** do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM por 07 (sete) dias para seu tratamento a contar de 22/04/2012, conforme parecer do Cap Médico PM Mat 919616-1 Fábio Firmino Lopes, CRM 4933 - Secretário da JMC/HPM.

Do Sd BM Mat 9271155 Leandro Sanceverino **Mattos** da 3ª/8º BBM – Braço do Norte compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde familiar (esposa) a contar 09/04/2012, conforme parecer do Dr. Leandro Gugel CRM/SC 13442 - CID R10.

(Transcrito do BI 004/3ª/8º BBM de 30/04/2012 – Cap BM Cmt da 3ª/8º BBM – Braço do Norte).

Do Sd BM Mat 923933-2 Alexandre **Bueno** dos Reis do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde (CID 731.3), a contar de 16/04/2012, conforme parecer do Médico Alexandre Olszewski Dahmer, CREMESC 17232

(Transcrito do BI 004/3ª/8º BBM de 30/04/2012 – Cap BM Cmt da 3ª/8º BBM – Braço do Norte).

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Sd BM Mat 927122-8 **Diego** Bernardo da Silva da 3ª/8º – Braço do Norte, 10 (Dez) dias para desconto em férias, sendo a contar do dia 23/04/2012.

(Transcrito do BI 004/3ª/8º BBM de 30/04/2012 – Cap BM Cmt da 3ª/8º BBM – Braço do Norte).

Do Sd BM Mat 923933-2 Alexandre **Bueno** dos Reis do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 06 (seis) dias para desconto em férias a contar de 10/04/2012.

(Transcrito do BI 004/2ª/8º BBM de 30/04/2012 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

Do Sd BM Mat 379029-0 Fernando Teixeira **Tártari** do 2ª/8º BBM - Imbituba, 03 (três) dias para desconto em férias a contar de 28/04/2012.

(Transcrito do BI 004/2ª/8º BBM de 30/04/2012 – Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

VIAGEM AO EXTERIOR:

Foi concedido permissão pelo Senhor Cel BM Cmt Sub Comandante Geral do CBMSC Marcos de **Oliveira**, ao Sd BM Mat 929309-4 Jair **Paes** Júnior do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, para viajar a cidade de Lima – Peru, no período de 14/04/2012 a 07/05/2012, em gozo de férias regulamentares.

TRANSFERÊNCIA:

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Do Sd BM Mat 927753-6 Greison **Rocha** Bitencourt do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba para o 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, por necessidade do serviço e retorno da Operação Veraneio 2011/2012. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de Março de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 19 de Março de 2012, munido de suas alterações.

Do Sd BM Mat 927150-3 **Jakson** Ramos Rosa do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba para o 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, por necessidade do serviço e retorno da Operação Veraneio 2011/2012. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de Março de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 19 de Março de 2012, munido de suas alterações.

Do Sd BM Mat 927115-5 Leandro Sanceverino **Mattos** do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba para o 2º/3ª/8ºBBM - Braço do Norte, por necessidade do serviço e retorno da Operação Veraneio 2011/2012. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de Março de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 19 de Março de 2012, munido de suas alterações.

Do Sd BM Mat 929224-1 **Marlon** da Fonseca Hilário do 2º/2ª/8º BBM – Laguna para o 2º/3ª/8ºBBM - Braço do Norte, por necessidade do serviço e retorno da Operação Veraneio 2011/2012. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de Março de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 19 de Março de 2012, munido de suas alterações.

Do Sd BM Mtcl 927712-9 **Tiago** de Oliveira Florisbal do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba para o 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, por necessidade do serviço e retorno da Operação Veraneio 2011/2012. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 16 de Março de 2012, devendo apresentar-se no destino no dia 19 de Março de 2012, munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota n.º. 626/2012/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 11/04/2012).
Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mat 350676-2 **Fábio** Claudino Ferreira do 2º/2ª/8º BBM - Laguna para o 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de Abril de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mat 922837-3 Márcio Lisboa da Costa do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de Abril de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota n.º. 724/2012/DP/CBMSC - Movimentação sem ônus de 19/04/2012).
Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mat 920796-1 Marcos Roberto **Botelho** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de frequentar o CFS. Sem trânsito,

sendo a contar de 23 de Abril de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 918635-2 **Robson** Martins Fernandes do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de frequentar o CFS. Sem trânsito, sendo a contar de 23 de Abril de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 916421-9 Luiz Henrique **Eller** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de frequentar o CFS. Sem trânsito, sendo a contar de 23 de Abril de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mat 927151-1 Pedro **Mendonça** Martins Junior do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de frequentar o CFS. Sem trânsito, sendo a contar de 23 de Abril de 2012, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota n.º. 782/2012/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 24/04/2012).
Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

IV – TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

Estado de Santa Catarina
Prefeitura da Cidade de Capivari de Baixo
Of. 081/GAB/2012
Capivari de Baixo, SC, 03 de abril de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Oscar Pedro Neves Júnior
1º Sgt Cmt 2º GBM

Assunto: Agradecimento pelo apoio no 20º aniversário de emancipação político e administrativa.

Senhor Sargento,

1. Cumprimentando-o cordialmente, compartilhamos nossa satisfação e orgulho pelo êxito alcançado na comemoração alusiva ao 20º aniversário de emancipação Político Administrativa no município de Capivari de Baixo.

2. Agradecemos o apoio construtivo dessa conceituada Corporação, fundamental para o brilhantismo do evento, proporcionando ao povo capivariense e cidades vizinhas, momentos inesquecíveis.

Atenciosamente,

Luis Carlos Brunel Alves
Prefeito

Estado de Santa Catarina

Prefeitura da Cidade de Capivari de Baixo
Of. Circular 001/GAB/2012
Capivari de Baixo, SC, 26 de março de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Oscar Pedro Neves Júnior
Sargento Comandante do Corpo de Bombeiros de Capivari de Baixo

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, temos a grata satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que diante dos relevantes serviços prestados ao nosso município, torna-se merecedor do recebimento da Comenda da “ORDEM DA CAPIVARA”, sendo a maior condecoração da nossa cidade, instituída pela Lei Municipal nº 775/2001, de 14 de dezembro de 2001, homenagem esta conferida através de decreto municipal de Capivari de Baixo, aqueles que trabalham com dignidade, competência e interesse para o desenvolvimento do município de Capivari de Baixo.

Em comemoração aos 20 anos de Emancipação Político-Administrativa, um ato solene será realizado no dia 30/03/2012, às 20h30min, nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade - Antônio Salvato de Oliveira “O Poeta”, localizado à rua Monteiro Lobato, 784, Centro, Capivari de Baixo - SC, para entrega da referida comenda.

Na oportunidade, renovamos nossas considerações, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos através dos telefones: (48) 3621-4407.

Atenciosamente,

Luis Carlos Brunel Alves
Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR DE TUBARÃO
Av. Patrício Lima, 2200 - CEP 88708-201 - Vila Esperança - Tubarão - SC

Of. 051

Tubarão, 05 de março de 2012.

Ilmo Sr.

Tenente Coronel Pedro Antonio Silveira/Corpo de Bombeiros de Tubarão

Prezado Senhor

A COMBEMTU, ao longo de sua atuação junto as crianças e adolescentes de nossa Comunidade, num sentido educativo de prevenção, no que se refere a situações de risco social, tem recebido valioso apoio da parte de vossos senhores. E o retorno vem em forma de possibilidades de abrir caminhos de construção de uma vida digna, não apenas para as crianças e adolescentes, mas também para suas famílias. E isto também traz, para a comunidade e para os que se comprometem com esta missão, as bênçãos de Deus e perspectivas de uma sociedade mais justa, mais esperançosa, mais confiante no amor entre os seres humanos.

Na oportunidade agradecemos a essa corporação a disponibilidade de nos acompanhar no dia 07 de fevereiro no Projeto Colônia de Férias da COMBEMTU em São Martinho no parque Recanto da Natureza, onde levamos aproximadamente 80 crianças para se divertirem.

Janine C. K. de Lima

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

A Asp Of BM Mat 928525-3 Juliana **Kretzer** pelo trabalho desempenhado no 8º BBM durante o estágio probatório. No período em que trabalhou na Sede do 8º BBM, a Asp Of Kretzer atuou na Seção de Atividades Técnicas e na 3ª Seção do Batalhão, sempre contribuindo e oferecendo o melhor de si para o bom andamento das atividades da OBM. Profissional de alto grau de comprometimento e dedicação, sempre bem envolvida com o serviço operacional e com a tropa, a Asp Of Kretzer, muitas vezes, sacrificou sua vida familiar e pessoal para lidar com os assuntos profissionais da Unidade, desempenhando suas atividades com seriedade, dedicação e preocupação. Após passar pelo 8º BBM, esta militar deixa grandes marcas e firma grandes amizades com os Oficiais e Praças deste Batalhão de Bombeiros Militar.

Individual, averbe-se.

O 2º Sgt BM Mat 923143-9 Jackson de **Oliveira**, O Sd BM Mat 920443-1 **Ronaldo** da Silva, ambos do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, o 1º Sgt BM Mat 922042-9 **Aquilson** Fernandes Machado, o Sd BM Mat 927143-0 Jeferson da **Silva** e o Sd BM Mat 929309-4 Jair **Paes** Júnior do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, pela participação na Operação Veraneio 2011/2012 como Guarda-Vidas Militar. O alto grau de comprometimento e profissionalismo dos militares, nesta Operação Veraneio, fez com que a mesma fosse lograda de êxito. Profissionais como estes, elevam o nome da instituição e contribuem para a garantia de maior segurança aos cidadãos que frequentam as praias do 8º BBM.

Individual, averbe-se.

A 2º Ten BM Mat 928525-3 Juliana **Kretzer**, o SubTen BM Mat 912608-2 **Vânio** Margotti de Medeiros, o SubTen BM Mat 913799-8 Pedro **Neves**, o 3º Sgt BM Mat 916192-9 Paulo José Vieira e o Sd BM Mat 925639-3 **Alessandro** de Medeiros do 8º BBM – Tubarão, o 1º Sgt BM Mat 922330-4 **Jânio** Marcelino e o 2º Sgt BM Mat 921167-5 Sandro Luis Batista **Soares** do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, pela dedicação no gerenciamento de despesas para o pagamento dos Guarda-Vidas do 8º BBM durante a Operação Veraneio 2011/2012. Graças ao comprometimento e seriedade deste bombeiro militar foi possível a operacionalização desta Operação Veraneio, fazendo com que todos os Guarda-Vidas fossem remunerados e pudessem realizar suas atividades em prol da sociedade catarinense.

Individual, averbe-se.

O 2º Sgt BM Mat 908334-0 **Oswaldo** da Silva Filho do 2º/1º/1ª/8º BBM – Jaguaruna, pela sua dedicação nos preparativos e na operacionalização da Operação Veraneio 2011/2012 na cidade de Jaguaruna. O Sgt Oswaldo demonstrou alto grau de profissionalismo e dedicação na preparação dos postos de salvamento e alojamentos das praias da cidade de Jaguaruna, na confecção dos uniformes para os Guarda-Vidas, além do suporte dado ao Comando da 1ª/8º BBM sempre que solicitado. O trabalho do Sgt Oswaldo permitiu que os Guarda Vidas Civis e Militares pudessem trabalhar com maior comodidade e dessa forma, garantiu maior segurança aos banhistas que frequentaram as praias de Jaguaruna neste verão.

Individual, averbe-se.

O Soldado Sd BM Mat 927136-8 **Patrick** Parker Fernandes do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão pelo desempenho e dedicação apresentados na função de instrutor do projeto Brigada Universitária, exercendo suas atividades de forma exemplar e enaltecendo a Corporação frente a sociedade. O comprometimento com o serviço deste profissional demonstrou acima de tudo, seriedade e disposição para ensinar funcionários de uma universidade a utilizar os sistemas preventivos existentes no local e realizar o primeiro atendimento até a chegada do suporte básico, dessa forma disseminou o conhecimento necessário para salvar vidas com simples atitudes.

Individual, averbe-se.

O Cb BM Mat 913285-6 **Leandro** Antônio Mendes do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão por ter sido responsável pelo deslocamento e permanência da viatura AT-29 durante parte do período de estiagem que assolou a região de Guaraciaba/SC. Nesta operação foram transportados mais de 3 milhões de litros d'água do Rio das Antas para as atividades agropecuárias da região. A missão desempenhada exigiu um esforço ainda maior do que a superação do cansaço e das adversidades encontradas, o longo período de permanência no local e a distante de seus familiares demandaram dedicação e comprometimento ao serviço Bombeiro Militar. Além de qualquer vontade própria, quis ajudar o próximo nas dificuldades que enfrentavam.

Individual, averbe-se.

O Cb BM Mat 922838-1 Joel Garcia **Pacheco** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão por ter sido responsável pelo deslocamento e permanência da viatura AT-29 durante parte do período de estiagem que assolou a região de Guaraciaba/SC. Nesta operação foram transportados mais de 3 milhões de litros d'água do Rio das Antas para as atividades agropecuárias da região. A missão desempenhada exigiu um esforço ainda maior do que a superação do cansaço e das adversidades encontradas, o longo período de permanência no local e a distante de seus familiares demandaram dedicação e comprometimento ao serviço Bombeiro Militar. Além de qualquer vontade própria, quis ajudar o próximo nas dificuldades que enfrentavam.

Individual, averbe-se.

O Sd BM Mat 923157-9 **Edmar** Feliciano de Oliveira do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão por ter sido responsável pelo deslocamento e permanência da viatura AT-29 durante parte do período de estiagem que assolou a região de Guaraciaba/SC. Nesta operação foram transportados mais de 3 milhões de litros d'água do Rio das Antas para as atividades agropecuárias da região. A missão desempenhada exigiu um esforço ainda maior do que a superação do cansaço e das adversidades encontradas, o longo período de permanência no local e a distante de seus familiares demandaram dedicação e comprometimento ao serviço Bombeiro Militar. Além de qualquer vontade própria, quis ajudar o próximo nas dificuldades que enfrentavam.

Individual, averbe-se.

O Sd BM Mat 929252-7 Petterson Lourenço da Silva do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por ter quando de serviço no dia 20/04/2012 recebido uma chamada no telefone de Emergência 193, onde um casal de pais muito aflitos relataram que sua filha prematura com apenas 20 dias encontrava-se com OVAGE, vias aéreas obstruídas pelo leite materno, então o referido Sd com muita calma e eficiência orientou os pais sobre os procedimentos que deveriam ser tomados e acionou o ASU-121, chegando no local a latente já não apresentava mais cianose e já apresentava a respiração normal, a qual foi conduzida ao HNSC. Gestos como este nos fazem ter orgulho de vestirmos esta farda e termos colegas de serviço como o Sd Peterson que agiu com

alto grau de profissionalismo e competência sendo merecedor de elogios e reconhecimento de toda Corporação.

Individual, averbe-se.

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

INSTAURAÇÃO:

Conforme Portaria nº 001/2012/8º BBM de 05/01/2012, foi designado o 2º Sgt BM Mat 907868-1 João Carlos de **Araújo** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2012/8º BBM, em desfavor do Sd BM Mat 927204-6 Rafael **Beltrame** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, por ter desobedecido ordem de seu superior hierárquico quando na passagem de serviço do dia 30/12/2011 para o dia 31/12/2011, conforme transcrição do relatório de serviço diário do GBM de Capivari de Baixo. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista nos itens 18, 94 e 97 do anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de SC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões que chegou o 2º Sgt BM Mat 907868-1 João Carlos de **Araújo** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2012/8º BBM, em que figura como acusado o Sd BM Mat 927204-6 Rafael **Beltrame** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, **resolvo:**

1. Concordar em parte com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD, por meio das declarações das testemunhas e dos envolvidos, que o acusado cometeu as infrações disciplinares tipificadas nos itens 94 (dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior) e 97 (ofender, provocar ou desafiar superior) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, por não ter acatado prontamente a ordem legal de seu superior hierárquico, o Chefe de Socorro do GBM de Capivari de Baixo.

2. Punir o acusado com 04 DIAS DE PRISÃO por ter desrespeitado superior hierárquico ao proferir palavras de baixo calão, incidindo assim no cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 97 (ofender, provocar ou desafiar superior) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980).

3. Considerar o cometimento da transgressão prevista no item 94 (dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980) como agravante, na forma do art. 33, número 6, do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina, pois as transgressões foram praticas com conexão entre si.

Na aplicação da punição levei em consideração a atenuante prevista no item 1 do art. 17 do Regulamento Disciplinar e as agravantes constantes nos itens 2, 5 e 9;

4. Classificar a transgressão disciplinar como Grave, na forma do Art. 19 c/c art. 33 do Decreto nº 12.112/80.

5. Determinar ao B-1 do 8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

6. Publicar em Boletim Interno do 8º BBM.

7. Arquivar os presentes autos na Corregedoria do 8º BBM.

III – CASTIGO:

O Sd BM Mat 927204-6 Rafael **Beltrame** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por ter quando de serviço no dia 30/12/2011 no GBM de Capivari de Baixo, desrespeitado seu superior hierárquico (Cb Vantuir) proferindo palavras de baixo calão. (nº. 20 do anexo I, com atenuante de nº 1 do Art. 17 e agravante de nº 2, 5 e 9 do Art. 18, tudo do RDMSC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), transgressão grave, fica **PRESO por 4 dias**, permanece no comportamento “EXCEPCIONAL”.

CUMPRIMENTO DE CASTIGO:

A 16/04/2012, do Sd BM Mat 927204-6 Rafael **Beltrame** do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, o qual foi punido com 04 (quatro dias) horas de **Prisão**.

Quartel em Tubarão – SC, em 30 de abril de 2012.

Assina: Pedro Antônio da Silveira
Ten Cel BM Cmt do 8º BBM

Confere: Rafael Fortunato Camilo
1º Ten BM Cmt da 1ª/8º BBM